



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1532 DE 13 DE AGOSTO DE 1996.  
(Referente a Autógrafo No.32/96 - Mensagem No.013/96)

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997 e dá outras providências.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 1997, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo.

**Artigo 2º** - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do ANEXO I, que faz parte integrante desta lei.

**Artigo 3º** - As Unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a Estrutura Orçamentária e as determinações emanadas pela Comissão Central de elaboração orçamentária.

**Parágrafo Único** - A Comissão Central de elaboração orçamentária será composta de 3 (três) pessoas, a serem designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Artigo 4º** - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão de receitas e à fixação de despesas, face a Constituição Federal, atenderá um processo de planejamento permanente descentralização e participação comunitária, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos, Órgãos e Entidades de Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto, quando couber; e



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

f1s 02

**III - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, também quando couber.**

**Artigo 5º -** A Lei Orçamentária anual atenderá as Diretrizes Gerais e os princípios de Unidade, Universalidade e Anualidade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão da receita para o exercício.

**Artigo 6º -** As receitas e despesas serão estimadas tomando por base um índice de inflação previsto para o corrente exercício, e a tendência e o comportamento da arrecadação Municipal acumulada mês a mês.

**Parágrafo 1º -** Na estimativa das receitas, deverão ser consideradas ainda, as modificações na Legislação Tributária, proveniente da Constituição Federal e de recadastramento dosáveis já em execução por esta Administração.

**Parágrafo 2º -** A proposta orçamentária para o próximo exercício, terá um valor que atenda as necessidades mínimas da comunidade, e nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos previstos na programação financeira de despesa.

## CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL

**Artigo 7º -** O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e Entidades de Administração Direta ou Indireta.

**Artigo 8º -** As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício, ficarão condicionados à existência de recursos e expressa autorização Legislativa para tal, e não poderão exceder a 60% (sessenta por cento) do valor das Receitas Correntes do Município.

**Artigo 9º -** Na elaboração de proposta orçamentária serão atendidos exclusivamente os projetos e atividades constantes do ANEXO II, que faz parte integrante desta Lei, podendo, mediante prévia autorização Legislativa serem elencados outros programas, desde que financiados com recursos próprios e de outras esferas de Governo.

## CAPÍTULO III

### DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS MUNICIPAIS

**Artigo 10º -** O Orçamento de Investimento das Empresas Municipais, Fundações e Fundos compreenderá os programas de investimentos em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto, conforme projetos constantes dos ANEXOS III, ANEXO IV e ANEXO V, que fazem parte integrante desta Lei.

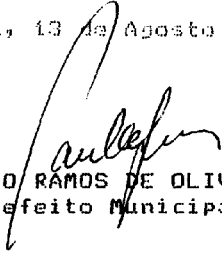


**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**  
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

f1.03

**Artigo 11º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 13 de Agosto de 1976.

  
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

fl.04

## ANEXO I

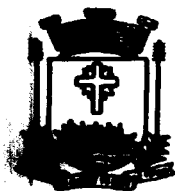
### ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESPECIFICAÇÃO
01		LEGISLATIVO
	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
02		EXECUTIVO
	02.01	Assessoria de Gabinete - GAB
	02.02	Centro de Processamento de Dados - CPD
	02.03	Fundo Social de Solidariedade - FUNSOC
	02.04	Secretaria de Planejamento - SEPLAN
	02.05	Procuradoria Municipal - PM
	02.06	Secretaria de Administração - SA
	02.07	Secretaria de Finanças - SF
	02.08	Secretaria de Educação - SE
	02.09	Secretaria de Obras - SO
	02.10	Secretaria de Arquitetura e Urbanismo - SAU
	02.11	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAAB
	02.12	Secretaria de Serviço Social - SSS
	02.13	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMPCA
	02.14	Secretaria de Saúde - SS
	02.15	Secretaria de Esportes e Lazer - SEL
	02.16	Fundo Municipal de Saúde - FMS
	02.17	Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões - FMAP
	02.18	Encargos Gerais do Município - EGM
	02.19	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FMCA

## ANEXO II

### A - RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
201	Manutenção da Unidade.
202	Distribuição de Merenda Escolar.
203	Subvenções Sociais.
204	Contribuições para Formação de Patrimônio do Servidor Público PASEP.
205	Contribuições para Formação de Patrimônio do Servidor Público PASEP - FPM.
206	Pagamento de Precatórios Judiciais.
207	Parcelamento de Débitos Previdenciários.



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

f1.05

208	Ajuda de Custo para Aquisição de Passes Escolares aos Servidores Municipais.
209	Iluminação Pública em Diversas Ruas do Município.
210	Outras Armatizações.
211	Ajuda Assistencial aos Servidores Municipais.
212	Subvenção a Santa Casa.
213	Indenização de Acidente de Trabalho.
214	Assistência Médico Hospitalar.
215	Benefícios da Previdência Social.
216	Juros de Dívida Contratada.
217	Correção Monetária sobre Operações de Créditos por Antecipação de Receita.
218	Fornecimento de medicamentos aos pacientes S.U.S.
219	Programa Permanente de Prevenção da AIDS.
220	Subvenções a L.U.F.
221	Programa Permanente de Conscientização da população para uma participação ativa no Sistema de Coleta Seletiva e Reciclagem do Lixo.
222	Subvenções Sociais às Escolas de Samba e aos Blocos Carnavalescos.
223	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias com filhos menores de 14 anos em situação de risco, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente ( 1/2 salário mínimo por mes per capita) dotação orçamentária correspondente a 1% (um por cento) do orçamento de 1997.

## B - RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS PROJETOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
101	Construção da Oficina de Marcenaria.
102	Ampliação e Término do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ubatuba.
103	Desapropriações de Áreas para Construção de Prédios Públicos e Instalação de Regional Sul.
104	Construção de Mercado Municipal.
105	Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Escolas
106	Pagamento de Precatórios Judiciais.
107	Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Creches.
108	Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Pré-Escolas.
109	Construções de Edifícios de Apoio à Educação Ambiental Profissionalizantes.
110	Desapropriações, Construções, Ampliações e reformas de Clínicas Odontológicas para atendimento à Saúde do Escolar.
111	Construções, Reformas e Ampliações de Quadras Poliesportivas, nas Escolas do Município.



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

fls 04

- 112 Pavimentação, Execução de Guias, Sarjetas, Galerias, Bueiros, Velas, Canais, Passeios de Vias Públicas e Recuperação de Pavimentos.
- 113 Extensão de rede de energia Elétrica e Iluminação Pública.
- 114 Construção de Estradas, Ciclovias, Pontes, Abrigos para Ônibus e Outras Obras Rodoviárias.
- 115 Construção do Prédio do INSS.
- 116 Construção do Calçadão Central.
- 117 Execução de Salarias e Tubulações de Águas Pluviais, Retificação de Leito dos Rios e Revestimentos de Canais, Córregos e riachos.
- 118 Execução de Redes de Água no Município de Ubatuba.
- 119 Execução de Redes de Esgoto no Município de Ubatuba.
- 120 Execução de Estação de Tratamento de Água e Esgoto no Município de Ubatuba.
- 121 Construção de Portal e Enrocamentos.
- 122 Desapropriações, Implantação de Loteamentos e Construções de Casas Populares.
- 123 Construção de Hospital Municipal.
- 124 Desapropriação de Área e Construção de Terminal Rodoviário.
- 125 Obras de Urbanização de Vias e Áreas Públicas.
- 126 Execução de Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais.
- 127 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Prédios Públicos Municipais.
- 128 Construção de Novo Pátio da Secretaria de Obras.
- 129 Instalação de Centros de Abastecimentos.
- 130 Construções, Ampliações e Reformas de Comitérios.
- 131 Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Serviço Social.
- 132 Construção de Núcleos da Promoção Social, Centros Comunitários em Diversos Bairros do Município.
- 133 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Prédios para atendimento da Criança e do Adolescente.
- 134 Construções, Ampliações e Reformas de Postos de Saúde.
- 135 Ampliação e Reforma do Centro de Saúde.
- 136 Ampliação da Santa Casa.
- 137 Construções e Reforma de Piscinas.
- 138 Reforma e Iluminação do Estádio Municipal.
- 139 Construções de Arquibancadas, Cobertura, Iluminação, Alambrado no Estádio Municipal.
- 140 Construção de Ginásio de Esportes, Ampliações e Reformas.
- 141 Construção, Reformas e Ampliações de Quadras Poliesportivas e Praças de Lazer.
- 142 Implantação do Projeto Carrossel que Dispõe sobre Instalação de Parques Infantis.
- 143 Implantação do Projeto Lazer para os Aposentados.
- 144 Desapropriações de Imóveis de Interesse Social.
- 145 Aumento do Capital da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDURB.
- 146 Constituição ou Aumento do Capital Social da Companhia de Turismo do Município de Ubatuba - COMTUR.
- 147 Ampliação e Reforma do Mercado de Peixe.
- 148 Construção e Instalação do Centro de Controle de Zoonose Serviço de Saúde Coletiva.



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

fls 07

- 149 Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Educação.
- 150 Desapropriação, Construção, Ampliação e Reforma da Escola Municipal de 2º Grau e Ensino Supletivo "Presidente Tancredo de Almeida Neves".
- 151 Reforma da Câmara Municipal.
- 152 Ampliação e Reforma do Prédio, situado a Rua Conceição, para Curso Supletivo de 1º Grau.
- 153 Construção, Ampliação e Reforma das Instalações e Reequipamento da Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo.
- 154 Desapropriação, Construção, Ampliação e Reforma de Velório Municipal e Sala de Necrópsia.
- 155 Reforma, Ampliação e Adaptação para o Centro de Convenções.
- 156 Desapropriação, Construção, Ampliação e Reforma de Teatro.
- 157 Desapropriação e Preparo de uma outra área para transferência do Aterro Sanitário e Sistema de Reciclagem do Lixo.
- 158 Execução de Projetos de recuperação e proteção ambiental.
- 159 Desapropriação, Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação do Prédio para o desenvolvimento Cultural do Estudante.
- 160 Construção e Instalação de uma Escola de 2o. Grau Profissionalizante na Maranduba.

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DOS PROJETOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMURB

- 01 - Projetos a serem custeados com recursos municipais

### ANEXO IV

#### RELAÇÃO DOS PROJETOS DA COMPANHIA DE TURISMO DE UBATUBA - COMTUR

- 01 - Projetos a serem custeados com recursos da própria empresa

### ANEXO V

#### RELAÇÃO DOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA - FUNDART

- 01 - Projetos a serem custeados com recursos municipais ou de outras esferas de Governo.